



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N. 002/2016
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ**

**CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N. 002/2016**

RETIFICAÇÃO DA ERRATA N. 2

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e de conformidade com a determinação/recomendação do Ministério Público, torna público a Retificação da Errata n. 2, referente ao item 23 do Edital do Concurso Público nº 002/2016, destinado ao preenchimento de vagas existentes e formação de reserva técnica do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, que se regerá pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n. 01/1993, Lei Complementar nº 171, de 24/03/2000 e suas alterações, pelas normas estabelecidas neste Edital, Estatuto do Idoso e demais atinentes a espécie, com a seguinte redação:

23 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

23.1 Em caso de empate na nota final, terá preferência na ordem de classificação o candidato que:

- a) tiver idade mais elevada;
- b) tiver obtido melhor grau na matéria de peso mais elevado (conhecimentos específicos).

Timbó, 08 de dezembro de 2016.

**Jorge Revelino Ferreira
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó**